



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

LEI Nº 1864

De 17 de abril de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de CR\$ 4.600.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.02.3132 - 03.07.021.2.02 - Ficha 008 - CR\$	10.000,00
03.01.3132 - 03.08.030.2.06 - Ficha 025 - CR\$	300.000,00
03.02.4120 - 03.08.032.1.03 - Ficha 030 - CR\$	100.000,00
04.07.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 064 - CR\$	150.000,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 071 - CR\$	30.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 072 - CR\$	15.000,00
06.02.3132 - 08.42.188.2.25 - Ficha 099 - CR\$	150.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.29 - Ficha 116 - CR\$	150.000,00
06.06.3132 - 08.48.247.2.30 - Ficha 124 - CR\$	50.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.32 - Ficha 133 - CR\$	150.000,00
07.02.3111 - 15.81.486.2.39 - Ficha 148 - CR\$	450.000,00
07.02.3132 - 15.81.486.2.39 - Ficha 150 - CR\$	10.000,00
08.03.3132 - 03.91.571.2.45 - Ficha 183 - CR\$	15.000,00
10.03.3132 - 10.58.575.2.49 - Ficha 204 - CR\$	20.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.51 - Ficha 220 - CR\$	3.000.000,00'

T O T A L CR\$ 4.600.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 17 DE ABRIL DE 1990.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal